



**PORTARIA SE nº 40, de 20 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Centro Educacional El Shaday”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **1708/2016**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 09/2016, publicada em 08 de abril de 2016, de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAY LTDA”, de nome fantasia “CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAY”, CNPJ nº. **21.847.449/0001-60**, situada na Rua Cezarina Ferreira, nº **289A**, Vila Emílio, de responsável legal **Daniela Roza de Souza Bússula**, CPF nº. **314.206.118-52**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 20 de agosto de 2019.

Denise Aparecida Debartolo Pereira  
*Secretária de Educação*